



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.366/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
Sancionado e Publicado
Em 29 de Janeiro de 2013
Prefeito Municipal

"CONCEDE AUMENTO SALARIAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, através do Decreto Federal N.º 7.872/2012 de 26 de dezembro de 2012, aumento salarial de 09% (Nove por cento), para todos os servidores do quadro de pessoal permanente e em comissão do Município de Santa Luz, nesta data, exceto os servidores municipais, efetivos e em cargos de comissão, do quadro do magistério do ensino fundamental, de creches e da educação especial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício.

Art. 3º - Esta Lei tem efeito a partir de 1º de Janeiro de 2013 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 24 de Janeiro de 2013.

Jeová Lourenço da Silva
Jeová Lourenço da Silva
Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Antônio Carlos Teixeira da Silva
1ª Secretária

Edmilson Santos de Souza
Edmilson Santos de Souza
2º Secretário